
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 047/2023



DECRETO 047/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 047/2023.
27 DE ABRIL DE 2023.**

**FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A VENDA
DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO
DURANTE A REALIZAÇÃO DA FLICG – FEIRA
LITERÁRIA DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO
DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante a realização do evento festivo denominado FLICG – Feira Literária de Capim Grosso, no perímetro da Praça Nove de Maio, nos dias 06 a 09 de maio de 2023.

Parágrafo Único - Justifica-se a proibição com o objetivo de preservar a ordem e o sossego público.

Artigo 2º - Os proprietários de estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidro serão responsáveis pela manutenção da ordem. Em caso de desobediência, estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

Artigo 3º - Fica terminantemente proibido o uso de som fixo/automotivo no perímetro da Praça Nove de Maio, nos dias 06 e 07 das 08:00hs às 20:00hs, no dia 08 das 08:00hs às 21:30hs e no dia 09 de maio de 2023, das 08:00hs às 20:00hs, em virtude das palestras e apresentações culturais que ocorrerão durante esse período. Os proprietários de estabelecimentos também devem orientar seus clientes a não fazerem uso do som.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso, em 27 abril de 2023.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453